O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano V | Volume 16 | Nº 48 | Boa Vista | 2023

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.10443460

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

CONDICIONANTES DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL À LUZ DO REGIME DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: UMA APROXIMAÇÃO CONCEITUAL

Liliane Maria Nery Andrade[1]

Asa Fujino[2]

Resumo

A pesquisa teve como objetivo elucidar os condicionantes da qualidade da informação contábil na divulgação de Demonstrações Contábeis apresentadas em conformidade, do ponto de vista da auditoria, porém sem a qualidade informacional requerida quando pensada na perspectiva do usuário. A relevância do estudo repousa em explicitar os elementos que comprometem, influenciam, interferem e impossibilitam a garantia da qualidade da informação contábil. Trata-se de estudo qualitativo, de proposição teórica a partir do método dedutivo, e segue orientação epistemológica de natureza interpretativa, crítica e de aproximação conceitual, fundamentada em abordagem sociológica da contabilidade considerando atores, relações de poder, modo informacional de produção e divulgação, e governança. A pesquisa possibilitou identificar os aspectos e razões que interferem na apresentação de Demonstrações Contábeis sem a qualidade informacional, mesmo em ambiente de conformidade causados pela ausência de informação e /ou pela desinformação na Ciência Contábil e os resultados possibilitam inferir que os principais condicionantes que podem conferir qualidade às Demonstrações Contábeis são as ações da governança, no que tange a definição de diretrizes sobre política e escolhas contábeis, sobre o volume e qualidade de informações divulgadas, bem como um posicionamento transparente sobre o uso de accruals. Conclui-se sobre a pertinência da adoção do Regime de Informação da Governança Corporativa (RISGC) a como instrumento de identificação de gargalos informacionais e redimensionamento de estratégias orientadas para a melhoria da qualidade da informação contábil.

Palavras-chave: Desinformação; Governança Corporativa; Qualidade da Informação Contábil; Regime de Informação.

Abstract

The research aimed to elucidate the conditions for the quality of accounting information in the disclosure of Financial Statements presented accordingly, from an audit point of view, but without the required informational quality when considered from the user's perspective. The relevance of the study lies in explaining the elements that compromise, influence, interfere and make it impossible to guarantee the quality of accounting information. This is a qualitative study, a theoretical proposition based on the deductive method, and follows an epistemological orientation of an interpretative, critical and conceptual approach, based on a sociological approach to accounting considering actors, power relations, informational mode of production and dissemination, and governance. The research made it possible to identify the aspects and reasons that interfere in the presentation of Financial Statements without informational quality, even in a compliance environment caused by the lack of information and/or misinformation in Accounting Science and the results make it possible to infer that the main conditions that can confer Quality of the Financial Statements are the governance actions, regarding the definition of guidelines on accounting policy and choices, on the volume and quality of information disclosed, as well as a transparent position on the use of accruals. It concludes on the relevance of adopting the Corporate Governance Information Regime (RISGC) as an instrument for identifying informational bottlenecks and resizing strategies aimed at improving the quality of accounting information.

Keywords: Corporate Governance; Disinformation; Information Regime; Quality of Accounting Information.

1 Professora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutora em Ciência da Informação pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: lilianenery@unir.br

[2] Professora da Universidade de São Paulo (USP). Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: asa.fujino@gmail.com

INTRODUÇÃO

Os estudos de informação. quando realizados sob o prisma do comportamento humano, possibilitam às organizações avaliarem seus fluxos de informação considerando as pessoas, atores e ações e sua interferência na qualidade da mesma e abrem novos caminhos de aprendizagem no contexto organizacional, a partir da compreensão da informação em seus aspectos facilitadores e dificultadores.

Partindo do pressuposto que os dispositivos legais e normativos, isolados ou em conjunto, apesar de disciplinarem sobre a qualidade da informação contábil, podem não garantir a qualidade da informação contábil; e considerando a não obrigatoriedade de institucionalização das políticas contábeis que podem implicar em escolhas contábeis motivadas por objetivos e expectativa de retorno pessoais, caracterizadas pelo comportamento oportunístico; a impotência das autoridades reguladoras e da auditoria ante Demonstrações Contábeis divulgadas com qualidade informacional questionável, porém em conformidade com o arcabouço legal e normativo; buscou-se analisar a problemática da qualidade da informação contábil à luz de alguns conceitos e atributos oriundos da Ciência da Informação (CI) e da Ciência Contábil (CC).

No que tange aos procedimentos metodológicos, foi adotado o método dedutivo, fundamentado em referencial teórico, com abordagem sociológica da pesquisa em contabilidade, com vistas a identificar e explicar os aspectos e razões pelos quais a informação contábil pode ser apresentada sem qualidade, mesmo em ambiente de conformidade, caracterizada pela ausência de informação, quando vista na perspectiva da Ciência da Informação (CI).

O estudo aborda os contextos que influenciam a qualidade da informação contábil na perspectiva da CI e da CC, bem como apresenta reflexões sobre os atributos de qualidade da informação, características qualitativas da informação financeira, estrutura conceitual para relatório financeiro, assimetria de informação e comportamento oportunístico, governança corporativa, autoridades reguladoras, dispositivos legais e normativos, e conceitos e aplicações de regime de informação.

A análise da qualidade da informação contábil, a partir dos atributos de qualidade da informação da CI, busca relacionar o sistema representacional do usuário, no que se refere à atribuição de significado sobre o conceito de confiança e de desinformação, objetos de discussão na CI, e propiciar uma reflexão sobre as relações entre política, informação e poder no interior de um determinado Regime de Informação (RI), de modo a possibilitar melhor compreensão dos problemas no ambiente da Governança Corporativa que interferem na qualidade da informação contábil.

A relevância desta pesquisa repousa em identificar e explicitar à luz do conceito de RI os elementos que comprometem, influenciam, interferem e impossibilitam garantir a qualidade da

informação contábil. Busca-se elucidar os gargalos informacionais e a responsabilidade sobre a divulgação de Demonstrações Contábeis apresentadas em conformidade do ponto de vista da auditoria, porém sem a qualidade informacional requerida quando pensada na perspectiva do usuário.

No que tange ao processo produtivo da informação contábil, discutimos a responsabilidade da governança sobre a informação contábil e a necessidade de existência de políticas contábeis voltadas para a produção da informação contábil desde o registro, organização, interpretação, armazenamento, critérios de escolhas contábeis claramente definidos, divulgação e disseminação.

A literatura aponta que a qualidade da informação contábil pode ser influenciada por diversos fatores, porém o escopo deste estudo são as impropriedades que afetam a qualidade da informação contábil, o regime de informação, as políticas e escolhas contábeis e o ambiente da governança, com vistas a responder a seguinte questão: onde repousa o problema da qualidade da informação contábil quando pensada à luz do Regime de Informação da Governança Corporativa (RISGC)?

O objetivo da pesquisa foi identificar nas estruturas de um sistema de governança corporativa, o modo informacional, as relações de poder, atores, ações e decisões que podem interferir na qualidade da informação contábil divulgada, não se limitando à estrutura e contexto do sistema de governança corporativa, mas nas ações de informação que emanam dessas estruturas hierárquicas e que interferem nas demais ações, no comportamento de outros atores e na qualidade da informação contábil derivada desse processo.

Os achados da pesquisa possibilitam inferir que o problema da qualidade da informação contábil, quando pensada à luz do Regime de Informação da Governança Corporativa (RISGC), repousa primariamente nas ações da governança no que tange a definição de diretrizes sobre política e escolhas contábeis, nas diretrizes sobre o volume e qualidade de informações contábeis a serem divulgadas, bem como no posicionamento transparente sobre o uso de *accruals*.

Assim, a adoção do Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC), possibilitaria uma análise mais transparente da influência das relações de poder presentes nas instituições produtoras de informação, e poderá ser adotado como instrumento de redimensionamento de estratégias orientadas para identificação de gargalos informacionais e para a melhoria da qualidade da informação contábil.

METODOLOGIA

A pesquisa têm abordagem qualitativa de proposição teórica, fundamentada em referencial teórico, com base na lógica dedutiva e segue uma orientação epistemológica de natureza interpretativa,

crítica e de aproximação conceitual, e segue a metodologia de abordagem sociológica da contabilidade, que, de acordo com Lopes e Iudícibus (2017, p. 54) "se insere no contexto social como um mecanismo dinâmico, que procura refletir as aspirações de seus membros, traços culturais, formas de governança, sistemas políticos, modelos de produção, etc".

Desse modo, a pesquisa visa identificar e explicar os aspectos e razões que fundamentam os motivos pelos quais a informação contábil não tem qualidade necessária para o potencial usuário, quando vista na perspectiva da Ciência da Informação, ao mesmo tempo em que possibilita o exercício da busca de alternativas para melhoria desta qualidade.

O levantamento e seleção dos textos que compõem o panorama teórico e constituíram as fontes de coleta de dados para a estruturação conceitual de sustentação do desenvolvimento da pesquisa foi realizado no período de 2017 a 2021 e atualizado em 2023, nas seguintes fontes de informação: Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS); Sistema Integrado de Bibliotecas USP (SIBIUSP); Base de dados de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI); Scopus; Elsevier; SciELO, Portal Periódicos da CAPES, banco de teses e dissertações da Capes; Proquest Dissertations e Theses; Web of Science; websites de jornais e revistas (nacionais e internacionais), bibliotecas digitais e portais do TCU, IBGC, CVM, B3, CPC, CFC, IASB e IOLEs, utilizando se os seguintes termos de busca: regime de informação, qualidade da informação, qualidade da informação contábil. Considerou-se a literatura em língua portuguesa, inglesa e espanhola.

O referencial teórico abordou os contextos e usos da informação na perspectiva da CI e da CC, bem como possibilitou refletir sobre o conceito de usuários, os atributos de qualidade da informação, desinformação, características qualitativas da informação contábil, estrutura conceitual da contabilidade, teoria da agência, governança corporativa, assimetria de informação, escolhas contábeis, regime de informação, autoridades reguladoras e legislação vigente e sua relação com a qualidade da informação contábil a partir de autores clássicos e contemporâneos.

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO, QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E DESINFORMAÇÃO

A norma brasileira de contabilidade NBC TG Estrutura conceitual, correspondente ao pronunciamento técnico CPC 00 R2, destaca, dentre outras finalidades, o auxílio aos responsáveis da governança para elaboração dos relatórios financeiros (Demonstrações Contábeis) e também para o desenvolvimento de políticas contábeis consistentes, dentre outros. No caso específico, a NBC TG 23 R2 dispõe sobre políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, porém não disciplina

sobre a obrigatoriedade e/ou necessidade de a governança elaborar, institucionalizar e comunicar nas estruturas do sistema de governança, as políticas e escolhas contábeis, limitando-se a orientar o tratamento contábil e a divulgação, quando da ocorrência de mudança nas referidas políticas contábeis, estimativas e retificação de erro. Observa-se também que não existe nenhuma menção ao termo *qualidade* no referido dispositivo (CFC, 2019; 2017).

Sobre as características qualitativas de informações financeiras úteis, a NBC TG Estrutura conceitual identifica os *tipos de informações que tendem a ser mais úteis* aos principais usuários, para que os mesmos tomem decisões sobre a entidade que reporta com base nas informações contidas em suas Demonstrações Contábeis. As referidas características dividem-se em fundamentais e de melhoria, sendo: I. relevância e representação fidedigna representando as características qualitativas fundamentais; e II. a comparabilidade, capacidade de verificação, tempestividade e compreensibilidade as características de melhoria que devem potencializar a utilidade de informações que sejam tanto relevantes como forneçam representação fidedigna do que pretendem representar (CFC, 2019).

Na perspectiva da CI, a informação para ter qualidade precisa conter alguns atributos que levem em consideração a capacidade de apropriação pelo usuário, o que significa que a informação deve ser acessível não apenas do ponto de vista formal, mas principalmente do ponto de vista cognitivo, isto é, considerando o potencial de compreensão pelo usuário para que ele possa operar com tais informações (FUJINO, 2017). Imediatamente, surge a necessidade de revisitar a compreensibilidade que está apresentada na NBC TG Estrutura conceitual como uma característica de melhoria da qualidade da informação contábil juntamente com a comparabilidade, a capacidade de verificação e tempestividade (CFC, 2019).

Apesar de a relevância e representação fidedigna (CFC, 2019) constituírem uma das bases para a definição do que significa informação plena, no contexto desta pesquisa, em razão de constituírem as características fundamentais de qualidade da informação contábil do dispositivo vigente, não nos exime do posicionamento de que a compreensibilidade deveria figurar entre as características fundamentais de qualidade da informação contábil, pois para que o usuário ou grupos de usuários possam perceber a relevância requerida e identificar se a informação representa fidedignamente o que se propõe representar, os usuários e grupos de usuários necessitam primariamente compreendê-la.

Complementarmente, cabe observar que a perda da relevância na perspectiva da qualidade da informação contábil, pode implicar na perda do interesse dos investidores e em última instância pode gerar insegurança por parte dos acionistas, pois a informação contábil é ferramenta de auxílio a qualquer decisão (ALMEIDA, 2010).

Apesar da propositura de incorporação de alguns atributos de qualidade da informação utilizadas na CI à informação contábil, Valente e Fujino (2016) reconhecem que não há garantia que tais atributos sejam suficientes para conferir qualidade à informação contábil.

Assim, concordamos com Lopes e Martins (2005) quando observam que a informação relevante é aquela capaz de fazer a diferença para o usuário na tomada de decisão, porém invocamos Ronen e Yaari (2008) para mencionar que a falta de clareza (compreensão) pode influenciar todo o processo produtivo da informação contábil e finalizamos o nosso argumento apresentando os resultados da pesquisa de Valente e Fujno (2016) que apontam que a característica da compreensibilidade está alinhada aos pressupostos de qualidade da informação da CI, que equivale ao potencial da informação ser apropriada pelo usuário, o que nos remete à essência da relevância na qual a informação precisa fazer a diferença para o usuário na tomada de decisão. E para ser relevante necessariamente precisa ser compreensível.

As características qualitativas fundamentais e de melhoria devem ser potencializadas ao máximo, quer seja individualmente ou em grupo, porém não garantem informação útil, principalmente se a representação não for fidedigna conforme dois aspectos: I. pela subjetividade presente no próprio dispositivo relativo a Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro oferecem flexibilidade interpretativa e abre possibilidades para erro ou comportamento oportunístico; II. por questões relacionadas a representação desses atributos na elaboração das Demonstrações Contábeis pelos preparadores, decorrentes da não compreensão dos seus significados.

A questão é que em ambas as situações podem ser elaboradas e divulgadas Demonstrações Contábeis em conformidade com os dispositivos legais e normativos, caracterizada pela observância aos aspectos que determinam normas para publicação, porém podem não incorporar a qualidade esperada (VALENTE, 2014; ANDRADE, 2020).

Essas situações apresentadas por Valente (2014) e Andrade (2020) são classificadas por Baptista (2009) como efeitos ou consequências das mudanças conceituais trazidas pela convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais, que conferem aos preparadores das Demonstrações Contábeis, uma maior discricionariedade e poder de julgamento, aumentando o risco do uso dessa discricionariedade para modificar a percepção do investidor sobre a situação econômica da empresa.

Iudícibus e Lopes (2004, p. 19) observam que a teoria positiva da contabilidade busca descrever como as empresas selecionam os procedimentos e escolhas de divulgação de informações, apoiando-se em princípios da teoria econômica baseada também na postura oportunística na qual os indivíduos agem em função dos seus interesses pessoais, além dos incentivos econômicos, tais como o porte e nível de

endividamento da empresa, estrutura de capitais e bônus de administradores (WATTS; ZIMMERMAN, 1990).

Complementarmente, Silva, Sancovschi e Slomski (2007) compartilham a visão de Iudícibus e Lopes (2004) segundo a qual, em sua opinião, teoria positiva da contabilidade busca explicar as escolhas contábeis que ocorrem no ambiente da governança, na perspectiva da abordagem oportunista agindo de acordo com interesses pessoais para aumentarem resultados quando da existência de incentivos relacionados ao resultado contábil e diminuírem para evitar custos políticos.

As escolhas contábeis são apontadas neste estudo como um problema informacional que impacta na aplicação das características qualitativas de melhoria da qualidade da informação financeira útil. Ao pesquisarem sobre as práticas contábeis, Costa, Silva e Laurencel (2013) constataram que empresas do mesmo setor estavam adotando práticas contábeis distintas para o mesmo tipo de ativo e indicaram que isto representa problema no que tange a comparabilidade das Demonstrações Contábeis. Anteriormente Paulo e Martins (2007) já haviam observado que a falta de verificabilidade induz a Contabilidade a reportar os números de forma assimétrica, incorporando mais rapidamente os maus do que os bons resultados, relacionando diretamente a qualidade das informações contábeis ao comportamento discricionário dos administradores sobre os números contábeis.

Nesse contexto, abordamos o risco de falta de qualidade informacional das Demonstrações Contábeis elaboradas no escopo da subjetividade das normas, na possibilidade de interpretação equivocada do referido dispositivo, na ausência de dispositivos internos que orientem claramente sobre as políticas e escolhas contábeis daquela organização. Tudo isto sob a ameaça da adoção do comportamento oportunístico.

Identificamos o pioneirismo da discussão sobre o lado negativo da informação no Brasil — o erro e a desinformação — no trabalho de Nehmy e Paim (1998, p. 41) ao identificarem e apontarem que a "predominância da idéia de excelência nos discursos sobre a qualidade e noções correlatas impedem que se trate do lado negativo da informação".

Em artigo seminal na busca do sentido da desinformação e com vasta revisão de literatura, Pinheiro e Brito (2014) deram continuidade ao estudo sobre o lado negativo da informação e esclarecem que o conceito de desinformação, pode ser empregado para definir a ausência de informação, ruído informacional e informação manipulada.

Nesse sentido, e considerando os dispositivos emanados pelos órgãos reguladores, normas brasileiras de contabilidade e auditoria que conceituam erro e fraude, entendemos que para a contabilidade a desinformação representa um conjunto conceitual que se subdivide em três subconjuntos de significados: ausência de informação, informação manipulada e engano proposital. Compreendemos

também que a ausência de informação pode ser desdobrada em mais três subconjuntos compostos por negação, informação verdadeira que respeitosamente renomeamos de *pseudo* informação verdadeira e o mau direcionamento. Em nosso entendimento, tais características representam o antônimo do termo 'atributo' que é a impropriedade.

Pinheiro e Brito (2014) e Brito e Pinheiro (2015) observam que ocorrência da desinformação requer o propósito desinformador, que é o sujeito da ação. Ao ampliar o nosso referencial, identificamos o desinformador nos trabalhos de Watts e Zimmerman (1990), Silva, Sancovschi e Slomski (2007), e Iudícibus e Lopes (2004), que pode ser representado pela figura do agente, sujeito da ação do comportamento oportunístico, ou pela figura do agente, caracterizada pela omissão no sentido de não elaborar e disseminar diretrizes aos preparadores das Demonstrações Contábeis sobre as políticas e escolhas contábeis alinhadas aos objetivos da organização. Isto, se a melhoria da qualidade da informação for um objetivo.

O Quadro 1 apresenta a aproximação conceitual sobre o lado negativo da informação, ou seja, as impropriedades denominadas de ausência de informação e seu subconjunto.

Quadro 1 – Conceitos de ausência de informação na CC

Ausência de informação		
Aspecto negativo da Representação fidedigna e/ou da Relevância no que tange a ausência de informação plena, caracterizada pela informação incompleta, subjetiva, inadequada, sem clareza, de difícil compreensão e confirmação. Aquela que embute incertezas. Infelizmente podem ser identificadas em Demonstrações Contábeis divulgadas em conformidade ou regularidade com os dispositivos legais e normativos.		
Negação	**Informação verdadeira**	**Mau direcionamento**
Bloqueio de acesso dos usuários a informações adicionais por parte de empresas obrigadas a divulgar suas Demonstrações Contábeis ao mercado, não estão obrigadas a fornecer informações adicionais e não fornecem voluntariamente.	As *pseudo* informações verdadeiras podem acontecer em razão da falta de detalhamento de algumas rubricas contábeis, e/ou da apresentação de saldos condensados, de Demonstrações Contábeis altamente resumidas capazes de tornar alguns fatos invisíveis aos usuários.	A apresentação de informações sem a clareza necessária, de difícil entendimento. Àquelas que demandam triangulação para o usuário possa obter ou deduzir a informação desejada, bem como a necessidade de contratação de consultoria especializada.

Fonte: Elaboração própria. Adaptada de Andrade (2020).

O desinformador pode também ser observado em tecnologias de informação por meio de artefatos, conforme identificados por Vieira (2021) em seu trabalho sobre tecnologias de informação no século XXI, quando reconhece que embora seja inegável a existência de associações entre atores, o usuário final exerce pouco controle ou nenhum controle sobre a informação normalmente controlada por um pequeno grupo de pessoas e disponibilizada a muitos usuários e grupos de usuários, e destaca que não se trata de uma relação ativa entre o usuário e a tecnologia, e sim de uma relação passiva, na qual o usuário ou grupos de usuários podem se encontrar em uma relação de dependência do artefato.

Podemos compreender que tal qual os atores da governança e preparadores das Demonstrações Contábeis, as tecnologias de informação podem ser utilizadas tanto como propulsoras de informação quanto de desinformação.

Diante do exposto, está claro que o IBGC (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018) reconhece que as políticas e escolhas contábeis influenciam as Demonstrações Contábeis, tanto que ao longo do tempo, vem emitindo orientações aos responsáveis pela governança no sentido de identificarem, verificarem e avaliarem questões relativas ao assunto. O mesmo vale para a CVM (2007) que por meio do Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº01, endereçado a diretores de relação com investidores e auditores, determina que as políticas contábeis sejam cuidadosamente elaboradas e seguidas pelos preparadores das Demonstrações Contábeis e demais usuários internos.

Nesse aspecto, concordamos com Lopes e Martins (2005) quando observam que a problemática da manipulação dos números contábeis depende mais da governança do que da regulação, porém acreditamos que essa situação demanda um tratamento mais incisivo por parte das autoridades reguladoras, podendo requerer da organização, a elaboração de normativos internos, por força de lei ou regulamento, que disciplinem as políticas e escolhas contábeis, as acumulações e agregação de rubricas contábeis aceitáveis e as não aceitas pela organização. já que apenas a 'orientação' não tem se mostrado efetiva.

Apesar de Pinheiro e Brito (2014) apresentarem a ausência de informação, a negação, a informação verdadeira, bem como o mau direcionamento como tipos de desinformação, para a Ciência Contábil (CC) os mesmos *não* são considerados por Andrade (2020) como desinformação, e sim como impropriedades que conduzem à desinformação em razão de estarem presentes em ambiente de conformidade. O comportamento oportunístico nem sempre é enquadrado como fraude e é evidenciado somente por ocasião da detecção da fraude. Outro aspecto é o fato de a norma possibilitar que o elaborador das Demonstrações Contábeis realize escolhas contábeis que nem sempre são discricionárias.

Desse modo, na concepção destas autoras, para a CC apenas a informação manipulada e o engano proposital enquadram-se no conceito de desinformação, conforme a norma brasileira de auditoria NBC TA 240 R1, que aponta que informações contábeis fraudulentas podem decorrer de posturas contrárias àquelas recomendadas pelos códigos de ética e de boas práticas e relacionam-se ao comportamento oportunístico conforme apresentado no Quadro 2.

Em estudo sobre o papel da governança e do *placemaking* no fomento a respostas entre Estado, sociedade e desenvolvimento territorial, a partir das cidades criativas, Mediotte *et al*. (2023) destacam o importante papel dos atores tanto em questões públicas como privadas.

Quadro 2 – Conceitos de fraude na CC

Fraude		
Ato intencional que resulta em distorções decorrentes de informações contábeis fraudulentas e da apropriação indébita de ativos que envolve o incentivo ou a pressão para que ela seja cometida, uma oportunidade percebida para tal		
Pode ser causada pelas tentativas da administração de manipular os ganhos de modo a enganar os usuários das demonstrações contábeis, influenciando suas percepções do desempenho e da lucratividade da entidade		
A informação financeira fraudulenta envolve distorções intencionais, inclusive omissões de valor ou divulgações nas demonstrações contábeis para enganar os usuários e são decorrestes de:		
Manipulação, falsificação ou alteração de registros contábeis ou documentos comprobatórios que serviram de base à elaboração de demonstrações contábeis	Mentira ou omissão intencional nas demonstrações contábeis de eventos, operações ou outras informações significativas	Aplicação incorreta intencional dos princípios contábeis relativos a valores, classificação, forma de apresentação ou divulgação
Os responsáveis pela governança da entidade devem supervisionar os sistemas de monitoramento de risco, controle financeiro e conformidade com a lei, porém essa ação pode variar de uma organização para outra		

Fonte: Elaboração própria. Adaptada de CFC (2016b).

Em razão de os atores da governança serem os responsáveis pelas diretrizes organizacionais, nesta perspectiva, os mesmos foram enquadrados conceitualmente como desinformadores quando identificado o posicionamento institucional sobre a institucionalização de políticas e escolhas contábeis, a definição das *accruals* discricionárias aceitáveis e orientações sobre o agrupamento de rubricas contábeis (ANDRADE, 2020).

As *accruals* representam acumulações, ajustes em razão do regime de competência, são escolhas subjetivas que podem afetar os resultados apresentados, aumentando ou diminuindo a assimetria informacional. Para Lopes e Martins (2005), o conteúdo informativo da contabilidade reside nelas, as *accruals.* Destacamos, aqui a invisibilidade desse conteúdo informacional para os usuários, pois segundo Almeida (2010, p.33) "os usuários da contabilidade nem sempre podem capturar o sentido de uma escolha contábil adotada pela firma, pois, existe a subjetividade e o julgamento dos executivos [...]".

Vale destacar que as fraudes no sistema contábil podem ocorrer por diversos motivos: atendimento às expectativas do mercado e ao desejo de maximizar a renumeração baseada em desempenho quando a administração assume posições que fazem com que as informações contábeis fraudulentas provoquem distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis, como também a administração pode ser motivada a reduzir os ganhos em valor relevante para minimizar a tributação ou inflar ganhos para garantir financiamentos bancários (CFC, 2016b).

Relaciona-se também à fraude, as ações da governança e da administração que podem indicar informações contábeis fraudulentas, tais como a seleção e aplicação pela administração de políticas contábeis que possam indicar tentativa da administração de manipular os lucros para enganar os usuários de Demonstrações Contábeis, influenciando suas percepções quanto ao desempenho e lucratividade da entidade (CFC, 2016b). O Quadro 3 apresenta a aproximação conceitual sobre o lado negativo da

informação, ou seja, a impropriedade denominada de desinformação e seu subconjunto denominado de informação manipulada e engano proposital.

Quadro 3 – Conceitos de desinformação na CC

Informação manipulada
Oriunda de ações de manipulação, falsificação ou alteração de registros contábeis ou documentos comprobatórios com o objetivo de refletirem os resultados desejados nas Demonstrações Contábeis. Informações divulgadas com incertezas e invisibilidades que impedem o usuário de perceber inconsistências que podem afetar sua decisão. Pode ser operacionalizada por meio da utilização de *accruals* discricionárias com propósito de induzir o usuário a crer nas informações apresentadas por meio das Demonstrações Contábeis que podem ou não ser fruto da concretização de ações oriundas de oportunístico e estão relacionadas ao gerenciamento de resultados. São de difícil detecção.
Engano proposital
Caracteriza-se pela mentira ou omissão intencional nas Demonstrações Contábeis de eventos, operações ou outras informações significativas. Aplicação incorreta intencional dos dispositivos legais e normativos relativos a valores, classificação, forma de apresentação ou divulgação provocando distorção intencional por meio de ação dolosa e fraudulenta, oriunda de comportamento oportunístico.

Fonte: Elaboração própria. Adaptada de Andrade (2020).

Segundo a NBC TA 200 R1, algumas limitações inerentes a um trabalho de auditoria são decorrentes: I. da natureza das informações contábeis; II. da natureza dos procedimentos de auditoria; e III. da necessidade de que a auditoria seja conduzida dentro de um período de tempo razoável e a um custo razoável. Vale destacar, ainda, o risco de detecção e a utilização de métodos de amostragem, o que significa que há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das Demonstrações Contábeis não sejam detectadas, embora a auditoria seja adequadamente planejada e executada em conformidade com as normas de auditoria (CFC, 2016a, A54).

É importante deixar evidenciado o objetivo da auditoria, pois irá contribuir para a compreensão dos achados desta pesquisa.

> O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em **conformidade** com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança (CFC, 2016a, p. 2, destaque nosso).

Relembramos que a elaboração e apresentação adequada das Demonstrações Contábeis em conformidade com a estrutura de relatório financeiro, ou pela elaboração de demonstrações contábeis que propiciem uma visão verdadeira e justa em conformidade com a estrutura de relatório financeiro é dos responsáveis pela governança (CFC, 2016a, p.5).

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL, RESPONSABILIDADE DA GOVERNANÇA E DA AUDITORIA

A governança corporativa é um sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração (CA), diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas, a partir da adoção de boas práticas de governança corporativa que convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum (IBGC, 2015). Sobre fatores que impulsionaram o desenvolvimento da Governança Corporativa, destacamos o comportamento oportunista do gestor quando analisado na perspectiva agente-proprietário ou da relação majoritário-minoritário (ROSSETTI; ANDRADE, 2014). A relação agente/principal é explicada pela teoria da agência de Jensen e Meckling (JENSEN; MECKLING, 1976).

Ainda relacionado a teoria da agência, de acordo com o TCU (2014), as organizações, ao deixarem de ser geridas diretamente por seus proprietários (donos do capital) e passarem à administração de terceiros (agentes), a quem foi delegada autoridade e poder para administrar recursos pertencentes àqueles, observa-se divergência de interesses entre proprietários e administradores, o que, em decorrência do desequilíbrio informacional, poder e autoridade, pode levar a um potencial conflito de interesse entre as partes, na medida em que ambos tentam maximizar seus próprios benefícios, remetendo à assimetria de informação e possibilidade de comportamento oportunístico que afetam a qualidade da informação contábil.

A qualidade da informação reportada pela organização é afetada pelas diretrizes que emanam das estruturas superiores da governança, a exemplo do Conselho de Administração, por meio de normativos organizacionais que orientam políticas e práticas e Lopes e Martins (2005) apontam o ambiente da governança como principal instrumento de melhoria da qualidade da informação contábil. Concordamos, mas entendemos que para ter efetividade, esse instrumento precisa ter como objetivo a melhoria da qualidade da informação contábil.

> De nada adianta colocar no papel normas específicas impondo que os gestores devam ser conservadores, por exemplo, se não existe *enforcement* (fazer cumprir a norma). Os mecanismos de governança existem para resolver os conflitos entre fornecedores de capital e os gestores da firma (LOPES; MARTINS, 2005, p. 143).

Desse modo, compreendemos que a governança e a contabilidade podem funcionar como propulsoras de quebra de assimetria informacional por meio da melhoria da qualidade da informação

contábil *desde que* juntamente com as autoridades reguladoras, que devem não somente de elaborar e publicar os dispositivos legais e normativos, mas que os façam cumprir (*enforcement*).

Os conceitos e aplicações de Regime de Informação (RI) parecem se relacionar com questões da governança corporativa no que tange aos estudos dos elementos constituintes que são as ações dos agentes, atores, dispositivos de regulação e autorregulação, os diversos artefatos utilizados com vistas à consecução da missão e objetivos e das políticas contábeis na perspectiva da melhoria da qualidade da informação contábil para o usuário externo (ANDRADE, 2020).

"O comportamento dos agentes em relação aos números contábeis (manipulação, por exemplo) não depende somente das características desses números, mas fundamentalmente do regime de governança aplicado (LOPES; MARTINS, 2005, p. 143)", pois existe uma tendência de que os diversos usuários (atores econômicos e sociais) influenciem o processo contábil bem como as políticas, porque tanto os problemas informacionais como os conflitos de agência interferem na elaboração dos acordos de governança que representam a garantia que as empresas captem recursos dos investidores.

Consideramos importante destacar que as melhores práticas de governança podem ser adotadas por empresas de qualquer porte e enquadramento jurídico, pois de acordo com a CVM (2014, p.156), "a despeito de opiniões de que só empresas de grande porte podem adotar tais práticas, a governança corporativa, na verdade, trata-se de um modelo de administração aplicado a qualquer empresa, independentemente de seu porte ou estágio de maturidade".

Para Hendriksen e Van Breda (2011) a política contábil engloba os padrões, pareceres, interpretações, regras, padrões e regulamentos utilizados pelas empresas em seu processo de divulgação das informações contábeis aos usuários por meio das Demonstrações Contábeis.

Não estamos nos referindo às políticas contábeis que obrigatoriamente constam em notas explicativas, como uma mera formalidade legal, mas da efetividade das políticas contábeis materializadas e comunicadas na empresa por meio de documento de orientação normativa interna que oriente como a organização deve proceder em relação às escolhas contábeis, utilização de acumulações discricionárias e não discricionárias (*accruals*), nível de agregação e desagregação de rubricas contábeis na apresentação das Demonstrações Contábeis. De acordo com o IBGC (2017), destaca-se a recomendação para a governança avaliar se as políticas contábeis e os controles internos estão devidamente documentados em manuais internos para evitar viés de julgamento em circunstâncias similares ou novas situações.

Na opinião de Rios e Marion (2017) as políticas contábeis devem ser consistentes e aplicadas uniformemente para transações semelhantes, pois representam os princípios, as bases, convenções, regras e práticas específicas. Para França (2005) as políticas contábeis são a base da gestão da

informação e da estrutura de controle, que devem contribuir para a segurança da informação justa, relevante e representa a com fidedignidade, ou seja, com qualidade. Complementamos que essas políticas contábeis devidamente materializadas em forma de normativo interno orientam os preparadores das Demonstrações Contábeis e se forem bem definidas implicam na qualidade da informação contábil.

Além da discricionariedade possibilitada pelas escolhas contábeis, Silva, Martins e Lemes (2016), ao realizarem uma discussão teórica sobre o assunto, com vistas a contribuir com novas pesquisas no sentido de construir um arcabouço teórico, concluíram que os fatores determinantes para escolhas contábeis variam de empresa para empresa, que é possível existir também escolhas contábeis advindas da flexibilidade das próprias normas (internacionais e brasileiras) e podem estar relacionadas ao ambiente interno e externo das empresas. No ambiente interno estão as decisões operacionais e a remuneração dos gestores, redução do capital e aumento da rentabilidade, podendo incluir decisões de gestores, auditores, membros do comitê de auditoria e órgãos reguladores; e no ambiente externo, as escolhas contábeis estão relacionadas à regulação econômica, contábil e tributária.

Outros autores encontraram relação entre as escolhas contábeis e o ambiente interno no que tange a remuneração de gestores, redução do custo de capital e aumento da rentabilidade, e incluem o ambiente externo nos aspectos da regulação econômica, contábil, tributária, dentre outros. As características apontadas por Silva, Martins e Lemes (2016, p.150), sobre o ambiente interno estão relacionadas ao comportamento oportunístico e os autores inferem que outras teorias poderiam preencher as demais lacunas que possam existir no estudo das escolhas contábeis, como teorias que adotem perspectivas culturais ou políticas advindas da sociologia organizacional ou dos estudos organizacionais.

Mesmo quando os relatórios contábeis não são manipulados e as escolhas contábeis são realizadas em observância ao arcabouço legal e normativo pode-se considerar que existe uma baixa qualidade, pois para algumas empresas, mesmo com a ausência de comportamento oportunístico, os números contábeis podem ser considerados de baixa qualidade (PAULO; MARTINS, 2007).

Na condição de órgão regulador e fiscalizador, desde 2007 a CVM vem recomendando que o Conselho de Administração das empresas considere a adoção de políticas contábeis explicitamente escolhidas e fixadas sob a forma de um documento que oriente os diretores e contadores na prática e preparação dos relatórios contábeis na perspectiva de estabelecer uma relação de confiança com o público investidor na construção de um marco regulatório mais sólido nos atos de governança da empresa (CVM, 2007).

Sem esgotar a discussão sobre as políticas e escolhas contábeis, compreendemos que múltiplas possibilidades de escolhas contábeis propiciadas pelas normas internacionais e brasileiras, interferem

diretamente na qualidade da informação contábil e, por consequência, podem afetar o julgamento e a tomada de decisão dos usuários por meio de Demonstrações Contábeis contendo impropriedades como aquelas apresentadas nos Quadros 1 e 3 relacionadas a ausência de informação e a desinformação, respectivamente.

As Demonstrações Contábeis elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança e divulgadas por empresas de capital aberto sujeitas à auditoria são publicadas para os usuários externos. Contudo, a auditoria, em conformidade com as normas brasileiras é conduzida com base na premissa de que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança têm conhecimento de certas responsabilidades que são fundamentais para a condução da auditoria. Estas Demonstrações Contábeis "deverão ser elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e auditadas por auditor independente registrado na CVM" (CVM, 2022, art. 28).

A NBC TA 200 R1 trata das responsabilidades do auditor independente na condução dos trabalhos de auditoria e tem como objetivo aumentar o grau de confiança nas Demonstrações Contábeis por parte do usuário. Juntamente com as demais normas exige que o auditor tenha segurança razoável de que as demonstrações auditadas estejam livres de distorções relevantes, sejam elas causadas por fraude ou erro, denominada de asseguração razoável, que significa alto nível de segurança, porém não absoluto devido às limitações inerentes à auditoria, pois há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis possam não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria (ANDRADE, 2020).

No que tange à diferença entre fraude e erro, a NBC TA 240 R1 diz que "o fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional e não intencional a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis". Desse modo, o erro pode estar relacionado ao conjunto da ausência de informação e a fraude à desinformação (CFC, 2016b).

Mesmo sendo a diretoria responsável pela implementação das estratégias definidas pelo CA, cabe à auditoria independente atestar a conformidade e aderência das Demonstrações Contábeis aos dispositivos legais e normativos, porém cabe a CA, que é órgão colegiado encarregado de manter a organização alinhada aos princípios, valores, objeto social e sistema de governança assegurar que as Demonstrações Financeiras expressem com fidelidade e clareza a situação econômica, financeira e patrimonial da organização. Além de decidir os rumos estratégicos do negócio, compete ao CAA, conforme o melhor interesse da organização, monitorar a diretoria, e atuar como elo entre a governança e os acionistas (IBGC, 2015).

Desse modo, parece claro que o CA tem responsabilidade direta sobre a qualidade da informação contábil divulgada, pois tem o poder de delegar e comunicar aos demais administradores as políticas e

diretrizes definidas. E a auditoria, representada em algumas organizações pelo comitê de auditoria, deve apreciar as informações contábeis antes de sua divulgação e certificar-se da existência de controles internos adequados para todas as áreas e aderência às políticas contábeis definidas, além de supervisionar dentre outras práticas, aquelas relacionadas à qualidade informacional das Demonstrações Contábeis (IBGC, 2017).

Dada a obrigatoriedade de apresentação das Demonstrações Contábeis pelas empresas de capital aberto e grande porte, e da discussão sobre a possibilidade de existência de Demonstração Contábeis com baixa qualidade informacional obterem relatórios de auditoria com 'opinião não modificada', fomos buscar explicação e/ou justificativa nas Normas brasileiras de auditoria. Desse modo, realizamos uma busca por meio da palavra 'qualidade' na NBC TA Estrutura Conceitual, NBC TA 200 R1, que orienta sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria e a NBC TA 240 R1 que dispõe responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis (CFC, 2019, 2016a; 2016b).

De acordo com a NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, a utilização do termo 'estrutura de conformidade' é usado para se referir à estrutura de relatório financeiro que requer a conformidade com as exigências da referida estrutura, porém não reconhece explícita ou implicitamente que para obter a apresentação adequada das Demonstrações Contábeis, é possível que a administração tenha que apresentar divulgações além das especificamente exigidas pela estrutura, e também a possibilidade de que a administração tenha que se desviar de uma exigência da estrutura para obter a apresentação adequada das demonstrações contábeis (CFC, 2016c).

Ainda de acordo com a NBC TA 700, existe relatório do auditor com *opinião não modificada* quando o auditor conclui que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável referente aos dispositivos legais e normativos; e deve modificar a sua opinião de acordo com a NBC TA 705, se:

> (a) concluir, com base em evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto apresentam distorções relevantes; ou (b) não conseguir obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto não apresentam distorções relevantes. [...] São três tipos de opiniões modificadas, a saber: "Opinião com ressalva", "Opinião adversa" e "Abstenção de opinião" A decisão sobre que tipo de opinião modificada é apropriada depende: (a) da natureza do assunto que deu origem à modificação, ou seja, se as demonstrações contábeis apresentam distorção relevante ou, no caso de impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, podem apresentar distorção relevante; e (b) do julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto nas demonstrações contábeis (CFC, 2016c, 2016d).

A busca nas normas de auditoria sobre a qualidade da informação contábil a partir da análise das NBC TA 200 R1, NBC TA 240 R1 revelou que a análise da qualidade da informação contábil não é explicitamente requerida no trabalho de asseguração da auditoria e relacionam-se apenas à condução do trabalho do auditor, as evidências, ao controle de qualidade dos trabalhos de asseguração e ao estado físico das evidências (2016a; 2016b).

Esses resultados confirmam que a qualidade da informação contábil é de responsabilidade de sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança e cabe a auditoria opinar por meio do seu relatório se as referidas Demonstrações Contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável e a qualidade revela-se como uma característica ou atributo deveras subjetivo, explicando a existência de Demonstrações Contábeis com baixa qualidade informacional em ambiente de conformidade.

Dentre outros dispositivos, Ofício Circular CVM/SEP nº 3/2019, reforça a necessidade de instalação de comitê de auditoria alegando os seus benefícios para todas as companhias abertas ao tempo em que recomenda que as suas atribuições estejam previstas no estatuto social da Companhia.

Nos casos em que companhia aberta possua comitê de auditoria, porém estruturado como o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), é recomendável que o referido comitê de auditoria produza um relatório anual, a ser apresentado juntamente com as Demonstrações Contábeis contendo atas das reuniões realizadas e relatório informando os principais assuntos discutidos, tais como as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o comitê de auditoria em relação às Demonstrações Contábeis, pois a "mera instalação de um comitê de auditoria não elide a responsabilidade do conselho de administração, já que o comitê tem a função de assessorar o conselho" (CVM/SEP, 2019).

Isso significa que o comitê de auditoria opina, porém a responsabilidade das informações divulgadas é da empresa, especificamente do CA. Outro aspecto a ser esclarecido é que o comitê de auditoria não deve ser confundido, em suas atribuições, como conselho fiscal, que possui outras responsabilidades, pois comitê de auditoria tem por função assessorar o Conselho de Administração e o Conselho fiscal de fiscalizar o CA (ANDRADE, 2020).

Uma vez esclarecida a responsabilidade da governança e da auditoria sobre as Demonstrações Contábeis, no que tange à qualidade, que é o problema que norteia esta pesquisa, destaca-se que a escolha de "o que" divulgar, "como" divulgar e "o quando" divulgar, é um exercício de bom senso empresarial, ética e subjetividade, pois, infelizmente não há regras objetivas que, uma vez atendidas, possam garantir uma boa divulgação. Tais requisitos são construídos, primariamente, por

administradores, contadores e auditores, que exerçam um subjetivismo responsável na formulação de políticas contábeis e na decisão do nível de divulgação mais adequado (CVM/SEP, 2007).

Além de representar um importante apoio aos conselheiros, o comitê de auditoria tem papel relevante de suporte ao conselho de administração, monitorando a eficácia dos controles internos, políticas e procedimentos de proteção a fraudes, conflitos de interesse e demais desvios de conduta que possam impactar a organização, principalmente nos aspectos relacionados à conformidade tanto em relação às normas e à legislação quanto às políticas internas, políticas de riscos, auditoria e Demonstrações Contábeis (IBGC, 2017).

Ao desenvolver uma estratégia para estimar a assimetria informacional e a magnitude da vantagem informacional no ambiente da Governança Corporativa, Ravina e Sapienza (2010) identificaram a existência da governança indireta realizada por dois grupos: I. composta por diretores; II. demais autoridades internas, inclusive conselheiros independentes, sem vínculo com a empresa — e constataram que esses grupos possuem vantagem informacional em relação aos demais usuários internos e externos. Ao relacionarem a governança, identificaram que organizações com baixa governança estão mais propensas a essa disfunção. Segundo as referidas autoras essas vantagens informacionais estão relacionadas principalmente ao retorno positivo tanto na compra quanto na venda das ações em momentos que antecederam o anúncio de más notícias sobre a companhia e reformulação de lucros.

Com vistas a coibir esse tipo de situação, entre as práticas de transparência consta que as informações devem ser prestadas de forma clara, concisa e em linguagem acessível ao público-alvo, o que significa a aderência aos atributos da compreensibilidade de modo que a informação com qualidade prevaleça sobre a forma de divulgação (IBGC, 2015; 2017).

No que tange à produção da informação realizada pelos preparadores, predominantemente contadores que são os profissionais habilitados a produzir e elaborar as Demonstrações Contábeis, no sistema de Governança Corporativa os mesmos devem realizar suas atividades orientadas pelas diretrizes e orientações da governança, inclusive no que tange às políticas e escolhas contábeis. Está aqui identificado mais um grupo de sujeitos informacionais que segundo Moraes e Almeida (2013), são responsáveis pelas ações desenvolvidas das quais os investidores dependem para a tomada de decisão.

Com o potencial de fomentar a qualidade da informação contábil, Silva (2015) destaca esses sujeitos (preparadores) como mediadores. Os achados de Valente (2014) em seu estudo sobre atributos da qualidade da informação corroboram com os de Silva (2015) complementando que: I. permitiu identificar os conflitos inerentes à forma de produção da informação e as adequações necessárias para utilização dessas informações pelo potencial usuário; II. mostrou o potencial de controle do produtor sobre os estoques de informação, como mencionado na literatura, não apenas em relação ao volume de

informações divulgadas, mas, principalmente, em relação à qualidade das informações disponibilizadas; III. Identificou que a assimetria de poder presente na relação entre o produtor e o usuário, se reflete no conflito de interesses presente na produção e publicação da informação contábil e as necessidades do potencial usuário.

No aspecto referente à política de divulgação das informações e políticas contábeis, o IBGC (2015) recomenda que o auditor independente deve reportar qualquer discordância com a diretoria, ao comitê de auditoria ou ao conselho de administração e que devem ser reportadas quaisquer discussões ocorridas com a diretoria no que tange a "políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes (IBGC, 2015, p. 89)".

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E REGIME DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Concordando com Lopes e Martins (2005, p. 62) "a relevância da informação emanada da contabilidade não pode ser avaliada completamente sem a consideração dos mecanismos de governança corporativa", a relação entre a qualidade da informação contábil e os mecanismos do sistema genérico de governança corporativa brasileiro é discutida neste trabalho à luz do conceito de Regime de Informação.

Mesmo não existindo um modelo universal de Governança Corporativa, no Brasil, as empresas de capital aberto listadas na bolsa precisam aderir às melhores práticas de Governança Corporativa propostas pelo IBGC, que propõe contexto e estrutura genéricos de um sistema de Governança Corporativa (IBGC, 2015; 2016). Assim, a partir dessa proposta, Andrade e Fujino (2018) apresentaram reflexões sobre a viabilidade de aplicação do conceito de Regime de Informação para análise das questões comunicacionais e informacionais presentes no campo da Ciência Contábil e concluíram sobre a importância da identificação dos elementos e suas respectivas categorias analíticas. Esse conjunto de elementos pode abranger as diferentes sociedades e evidenciam a identidade da organização e o Regime de Informação em que a referida organização está inscrita.

Complementarmente, Andrade (2020) infere que o mesmo representa um recurso interpretativo que pode ser utilizado como modelo de análise qualitativa do sistema de relações e estrutura da governança corporativa, conformado a partir da identificação e análise da dinâmica de interação entre os seus elementos constituintes por meio do mapeamento das ações que embutem conflitos entre atores da

governança, da gestão e da sociedade, que, em conjunto, refletem modo informacional do referido regime informacional.

Em razão de possibilitar a análise qualitativa a partir da definição dos seus elementos constituintes, especificamente atores e ações de informação, a proposta de conformação de um Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC) provoca a retomada da discussão sobre desinformação que, segundo Nehmy e Paim (1998), Pinheiro e Brito (2014) e Brito e Pinheiro (2015), representa o lado negativo da informação, a informação transformando-se em desinformação, causada por mentiras e indução à má interpretação que pode provocar consequências como ilusão e decepção, entre outros aspectos negativos para os usuários.

Em nossa opinião esse 'reflexo' pode resultar em Demonstrações Contábeis de 03 (três) tipos: I. Demonstrações Contábeis com alto potencial informativo contendo informações completas, ou seja, relatórios apresentados em conformidade com dispositivos legais e normativos, acompanhadas de relatório da auditoria independente sem modificação de opinião; II. Demonstrações Contábeis com baixo potencial informativo e ausência de informação do ponto de vista da qualidade da informação contábil, porém apresentadas em conformidade com dispositivos legais e normativos, acompanhadas de relatório da auditoria independente sem modificação de opinião; e III. Demonstrações Contábeis sem potencial informativo positivo, caracterizado por relatórios carregados de impropriedades que podem ser enquadrados no conjunto da desinformação, acompanhados de relatório da auditoria independente com opinião modificada. apresentadas com ausência de informação e desinformação.

Vale destacar, que a situação apresentada no segundo item supracitado representado por *Demonstrações Contábeis com baixo potencial informativo e ausência de informação do ponto de vista da qualidade da informação contábil, porém apresentadas em conformidade com dispositivos legais e normativos, acompanhadas de relatório da auditoria independente sem modificação de opinião*, é a mais preocupante em razão da não percepção e identificação por parte dos usuários das impropriedades em detrimento de atributos de qualidade informacional. Isto porque Demonstrações Contábeis que apresentam desinformação tem a sua condição explicita no relatório da auditoria e em algumas situações, nos canais de comunicação abertos e fechados. Tal situação pode ser explicada por meio da abordagem de Magnani e Pinheiro (2011) que mencionam que em um regime de informação as relações entre os elementos e a política informacional legitimam políticas explícitas ou implícitas que direcionam e ordenam essas práticas.

O problema é que tanto o padrão internacional de contabilidade, quanto o brasileiro, após convergência às normas internacionais, admitem a discricionariedade que pode ocorrer por meio de escolhas contábeis que decorrem das múltiplas opções de registro contábil para reconhecimento,

mensuração e evidenciação contempladas, conforme pesquisas de outros autores (MARTINEZ, 2001; MURCIA; WERGES, 2011; SOUZA; BOTINHA; LEMES, 2016). Desse modo, concordando com Lopes e Martins (2005) compreendemos que a 'chave' para a melhoria da qualidade da informação contábil está diretamente relacionada à efetividade das ações da governança presentes em seu Regime de Informação (RI) voltadas para aumentar o potencial informativo das Demonstrações Contábeis.

Ao aproximarmos o conceito de Governança Corporativa do IBGC (2015) com os conceitos de Regime de Informação propostos por Frohmann (1995), González de Gómez (2002 e 2012) e González de Gómez e Chicanel (2008) abrem-se possibilidades para relacionar problemas relativos à qualidade da informação contábil à Governança Corporativa, pois abordam as políticas de informação e identificam sujeitos, atores, artefatos, dispositivos, produção e disseminação da informação, mediação e poder do controlador, relacionamento com autoridades reguladoras, governo e sociedade (ANDRADE; FUJINO, 2018).

Na opinião de Alves e Bezerra (2019), González de Gómez disseca o conceito de regime de informação e resume como recurso interpretativo que permite a análise das relações entre informação, política e poder. Outra questão importante a ser destacada reside na mediação no regime de informação, que, segundo Brasileiro e Freire (2013) é necessário levar em consideração as necessidades informacionais e o comportamento informacional do indivíduo, ou seja, os usuários da informação. E acrescentamos aqui o comportamento informacional dos sujeitos da ação (preparadores) e a sincronização entre a necessidade informacional dos usuários à capacidade e desejo (*accountability*) de fornecer informações contábeis com qualidade por parte da governança. Em estudo sobre ações de informação, colaboração e concertação institucional no contexto da extensão rural, Santos e González de Gómez (2014, p. 626) consideram que,

> o campo em que se definem e atuam os regimes de informação é um lugar de justaposição, de confronto ou convergência entre plurais regimes de valor e de disponibilidade de meios, recursos e outros instrumentos materiais, normativos e de gestão que condicionam os modos de gerar, transmitir, acessar e interpretar informações num contexto dado de ações coletivas e de atividades compartilhadas (SANTOS; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2014, p. 626).

O conceito de RI de González de Gómez (2002) se aproxima da definição do IBGC (2015) e ainda complementa ao envolver instituições caracterizadas por arranjos institucionais, dispositivos, sujeitos, autoridades, regras e recursos como um:

> [...] modo de produção informacional dominante numa formação social, conforme o qual serão definidos sujeitos, instituições, regras e autoridades informacionais, os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os arranjos organizacionais de seu

> processamento seletivo, seus dispositivos de preservação e distribuição (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 34).

A abordagem conceitual de González de Gómez (2012, p. 43) sobre o regime de informação que "remete às figuras contemporâneas do poder, mas colocando em questão os critérios prévios de definição e reconhecimento do que seja juntamente da ordem da política e da informação e a posição do TCU (2014) na posição de órgão regulador, possibilita vislumbrar na Governança corporativa o caminho para o desempenho organizacional, redução de conflitos e de assimetria informacional por meio de ações devidamente alinhadas com vistas a proporcionar maior segurança aos usuários, pois

> [...] em muitos casos há divergência de interesses entre proprietários e administradores, o que, em decorrência do desequilíbrio de informação, poder e autoridade, leva a um potencial conflito de interesse entre eles, na medida em que ambos tentam maximizar seus próprios benefícios. Para melhorar o desempenho organizacional, reduzir conflitos, alinhar ações e trazer mais segurança para proprietários, foram realizados estudos e desenvolvidas múltiplas estruturas de governança (TCU, 2014, p. 11).

Complementarmente, Frohmann (2008) demonstra uma grande preocupação com relação ao estado e empresas privadas no que tange ao uso de tecnologias para coletar, processar e utilizar a informação e das consequências na textura, andamento, ritmo e estruturas do dia-a-dia (sociedade). Por outro lado, o trabalho de González de Gómez (2012) preenche uma lacuna teórica da CI apontada por Frohmann (1995) no que tange à abordagem das relações de poder no estudo sobre RI e indica o caminho para aspectos seletivos e decisionais da construção de valores de informação por indivíduos, atores coletivos e organizações.

Sobre as aplicações do conceito de RI Pôrto Bezerra *et al*., (2016), apontam que em razão de sua amplitude, diversos elementos podem ser analisados no RI – da gênese à disseminação da informação. Isso inclui pessoas e artefatos tecnológicos, tais como: estoques de informação; canais de comunicação; sistemas de recuperação, organização, armazenamento e transferência da informação; linguagens documentárias; preparadores de informação e usuários. Em complemento, mencionamos Davenport (1998) que sugere uma abordagem específica para análise do uso da informação, a partir do estudo de como as pessoas e os administradores criam, distribuem, compreendem e usam a informação envolvendo domínios contemporâneos da informação, e a incorporação de atores privados e organizações como matrizes sociais de processos organizacionais.

Assim, o conceito do Regime de Informação de Governança Corporativa (RISGC) apresentado por Andrade (2020) é definido como um,

> recurso interpretativo do sistema de relações de uma estrutura da governança corporativa, a partir da dinâmica de interação entre os seus elementos por meio do mapeamento das ações que embutem conflitos entre atores da governança e da gestão e atores da sociedade, dispositivos e artefatos, que, em conjunto, refletem o seu modo informacional (ANDRADE, 2020, p. 186).

Em sua pesquisa, a autora verificou que o *poder* concentrado nos atores da governança, especificamente no Conselho de Administração e Comitê da Auditoria, tem a prerrogativa de definir um sistema de relações e de políticas institucionais com vistas a melhoraria da qualidade da informação contábil para o usuário externo e confirmou que a qualidade da informação contábil divulgada ao usuário externo está sob a égide da governança e de suas ações de informação. Indica também, que o RISGC pode ser adotado como ferramenta de gestão, de análise qualitativa, pois abrange todo o modo informacional da organização, suas interrelações com o ambiente externo, as relações de poder e sua influência nos resultados da organização, uma vez que as ações de informação oriundas dos atores do referido sistema afetam e influenciam todo o processo contábil (ANDRADE, 2020).

Os condicionantes da qualidade da informação contábil obtidos como resultado da aproximação conceitual estão apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Condicionantes de melhoria qualidade da informação contábil à luz do Regime de Informação da Governança Corporativa

COMPROMETEM
• A insuficiência de políticas contábeis definidas, institucionalizadas e comunicadas no ambiente interno e a falta de transparência na evidenciação das políticas e escolhas contábeis; • Problemas derivados da interpretação equivocada das normas; • Aspectos relacionados a compreensibilidade na interpretação por parte dos preparadores da informação contábil; • Discricionariedade possibilitada para as escolhas contábeis com aumento da possibilidade de adoção de procedimentos distintos para um mesmo fato; *accruals* discricionárias; parcialidade nas escolhas contábeis; e possibilidade de manipulação de informações orientadas para resultados esperados; • Comportamento oportunístico refletido nas Demonstrações Contábeis; • Demonstrações Contábeis apresentadas em conformidade, porém com baixa qualidade informacional (ausência de informação); • Qualidade a informação contábil como variável dependente das decisões da governança; • Desinformação.
NÃO GARANTEM
• Atributos e características qualitativas da informação contábil não são suficientes para garantir a qualidade da informação contábil para o usuário; • A impotência das autoridades reguladoras, da auditoria em relação a relatórios elaborados em consonância com o arcabouço legal e normativo, porém sem primazia dos aspectos de qualidade da informação contábil; • Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas orientadas per critérios mínimos de conformidade.
E O QUE PODE GARANTIR?
• Ação da governança na definição de diretrizes, monitoramento, comunicação e institucionalização de políticas, escolhas contábeis e *accruals* discricionárias; • Ação da governança em relação ao volume e qualidade de informações disponibilizadas orientadas para a potencialização da qualidade informacional; • Ação da governança na definição e explicitação de acumulações não discricionárias e discricionárias aceitáveis pela organização na elaboração das políticas contábeis; • Adoção do RISGC como instrumento de identificação de gargalos informacionais e redimensionamento de estratégias orientadas para a melhoria da qualidade da informação contábil.

Fonte: Elaboração própria.

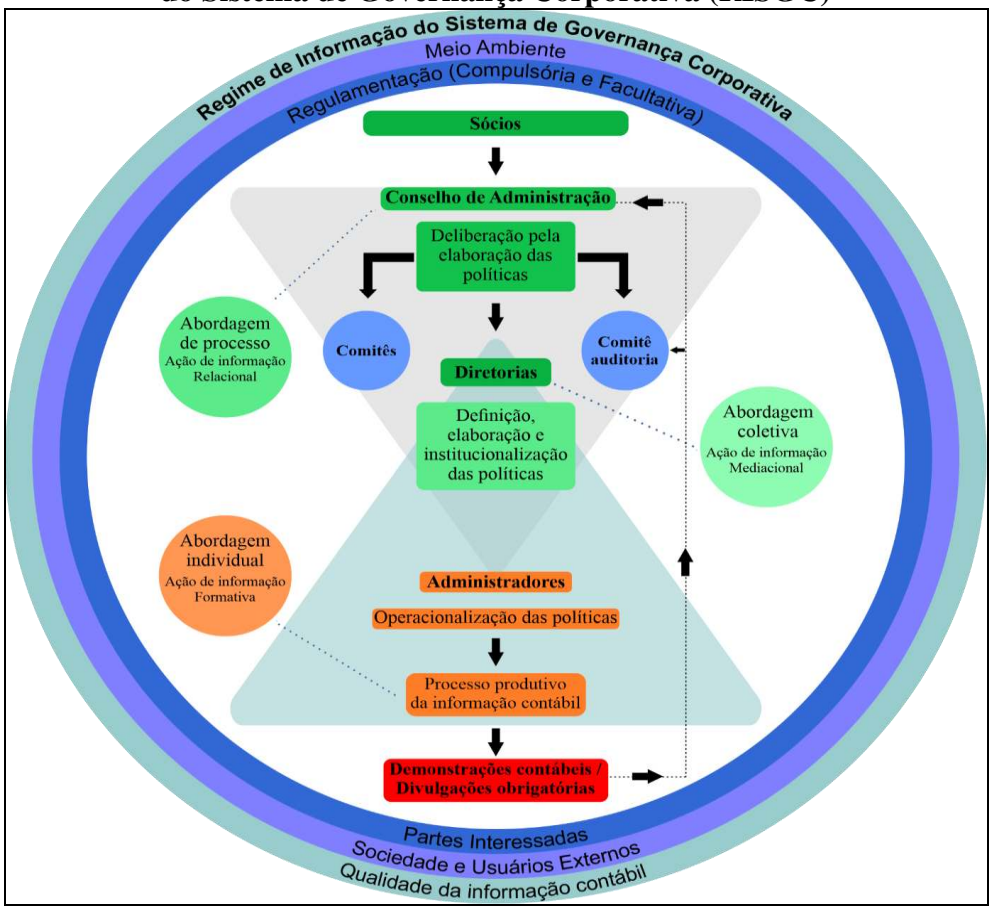
Em razão de os atores da governança serem os responsáveis pelas diretrizes organizacionais, nesta perspectiva, os mesmos foram enquadrados conceitualmente como desinformadores quando identificado o posicionamento institucional sobre a institucionalização de políticas e escolhas contábeis,

a definição das *accruals* discricionárias aceitáveis e orientações sobre o agrupamento de rubricas contábeis (ANDRADE, 2020).

As *accruals* representam acumulações, ajustes em razão do regime de competência, são escolhas subjetivas que podem afetar os resultados apresentados, aumentando ou diminuindo a assimetria informacional. Para Lopes e Martins (2005), o conteúdo informativo da contabilidade reside nelas, as *accruals.* Destacamos, aqui a invisibilidade desse conteúdo informacional para os usuários, pois segundo Almeida (2010, p.33) "os usuários da contabilidade nem sempre podem capturar o sentido de uma escolha contábil adotada pela firma, pois, existe a subjetividade e o julgamento dos executivos [...]".

A Figura 1 ilustra o Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC).

Figura 1 – Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC)



Fonte: Andrade (2020, p. 165).

A análise dos condicionantes da qualidade da informação contábil à luz do RISGC possibilitou identificar ações da governança que interferem em ações de outros atores hierarquicamente inferiores a exemplo dos preparadores da informação contábil.

CONSDERAÇÕES FINAIS

A aproximação conceitual revelou que os mecanismos de governança corporativa podem se caracterizar como inibidores de ações oportunísticas e propulsores da melhoria da qualidade da informação contábil e apoiadas em Lopes e Martins (2005) entendemos que a relevância da informação contábil é uma variável dependente das ações da governança, visto que as próprias autoridades reguladoras, a exemplo do TCU (2014), enxergam na Governança corporativa o caminho para o desempenho organizacional, redução de conflitos e assimetria informacional por meio de ações devidamente alinhadas com vistas a proporcionar maior segurança aos usuários.

A análise da NBC TG 23 sobre políticas e escolhas contábeis e das NBC TA 200 R1 e 240 R1, referentes a auditoria, por meio do termo *qualidade*, possibilitou concluir que os referidos dispositivos *não* promovem a qualidade da informação contábil em seu bojo e são omissas nos aspectos da qualidade da informação, da responsabilidade da governança sobre a elaboração de políticas contábeis e de informação, e sobre orientações destinadas aos preparadores das Demonstrações Contábeis (CFC, 2017, 2016a; 2016b).

Ante a possibilidade de existência de Demonstrações Contábeis apresentadas com baixa qualidade informacional, figurando no *rol* daquelas apresentadas com qualidade, visto que *conformidade* não é sinônimo de *qualidade*, os usuários da informação contábil tendem a depositar sua confiança nas autoridades reguladoras e em mecanismos de controle institucional e legal.

Esse controle deve emanar de um esforço conjunto de atores internos (governança) e externos representados: pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); governo; Conselho Federal de Contabilidade (CFC); auditoria independente, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e demais partes interessadas, pois entendemos que não é suficiente reconhecer os permanentes esforços da CVM (2007) e do IBGC (2015; 2017) constatados por meio de recomendações de boas práticas ao sistema de governança corporativa com vistas a melhorar a comunicação e mitigar fracassos decorrentes de abuso de poder, erros e fraudes. É necessário *enforcement* por parte das autoridades reguladoras e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle com vistas a potencializar a qualidade da informação contábil.

Os condicionantes de melhoria qualidade da informação contábil quando analisada à luz do Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC) foram classificados em 03 (três) categorias: I. àqueles que comprometem a qualidade da informação contábil; II. àqueles que não podem garantir qualidade à informação contábil; e III. àqueles que podem garantir a qualidade da informação contábil.

Resultados da pesquisa confirmam que a insuficiência ou inexistência de políticas contábeis definidas, institucionalizadas e comunicadas, bem como a falta de transparência na evidenciação das políticas e escolhas contábeis juntamente com problemas relacionados a interpretação equivocada dos dispositivos legais e normativos, são os condicionantes que mais comprometem a qualidade da informação contábil.

Conclui-se que os atributos e características qualitativas da informação contábil e a impotência das autoridades reguladoras ante Demonstrações Contábeis publicadas em conformidade, porém sem qualidade, elaboradas com base nos critérios legais mínimos, não garantem a qualidade da informação contábil.

Complementarmente, é possível inferir que o problema da qualidade da informação contábil, quando pensada à luz do Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC), repousa primariamente nas ações da governança no que tange à definição de diretrizes sobre política e escolhas contábeis, nas diretrizes sobre o volume e qualidade de informações contábeis a serem divulgadas, bem como no posicionamento transparente sobre o uso de *accruals*, e sugere-se que o RISGC deva ser adotado como instrumento de identificação de gargalos informacionais e redimensionamento de estratégias orientadas para a melhoria da qualidade da informação contábil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. E. F. **Qualidade da informação contábil em ambientes competitivos** (Tese de Doutorado em Controladoria e Contabilidade). São Paulo: USP, 2010.

ALVES, T. S.; BEZERRA, A. C. "Informação, política e poder: 20 anos do conceito de "regime de informação" em Maria Nélida González de Gómez". **Anais do XX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**. Florianópolis: ANCIB, 2019.

ANDRADE, L. M. N. **Regime de informação do sistema de governança corporativa**: um enfoque na qualidade da informação contábil (Tese de Doutorado em Ciência da Informação). São Paulo: USP, 2020.

ANDRADE, L. M. N.; FUJINO, A. "Regime de informação do sistema de governança para melhoria da qualidade da informação contábil". **Anais do XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**. Londrina: UEL, 2018.

BAPTISTA, E. M. B. "Ganhos em transparência versus novos instrumentos de manipulação: o paradoxo das modificações trazidas pela lei nº 11.638". **Revista de Administração de Empresas**, vol. 49, n. 2, 2009.

BRASIL**. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Brasília: Planalto, 1976. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23/07/2023.

BRASILEIRO, F. S.; FREIRE, G. "O processo de mediação da informação nas organizações a partir do contexto do regime de informação". **Anales de Documentación**, vol. 16, n. 1, 2013.

BRITO, V. P.; PINHEIRO, M. M. K. "Poder informacional e desinformação". **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, vol. 8, n. 2, 2015.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TA 200 (R1)**: Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Brasília: CFC, 2016a. Disponível em: <www.cfc.org.br>. Acesso em: 22/11/2023.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TA 240 (R1)**: Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis. Brasília: CFC, 2016b. Disponível em: <www.cfc.org.br>. Acesso em: 22/11/2023.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TA 700**: Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Brasília: CFC, 2016c. Disponível em: <www.cfc.org.br>. Acesso em: 22/11/2023.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TA 705**: Modificações na Opinião do Auditor Independente. Brasília: CFC, 2016d. Disponível em: <www.cfc.org.br>. Acesso em: 22/11/2023.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG 23 R2**: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Brasília: CFC, 2017. Disponível em: <www.cfc.org.br>. Acesso em: 22/11/2023.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TG Estrutura conceitual**. Brasília: CFC, 2019. Disponível em: <www.cfc.org.br>. Acesso em: 22/11/2023.

COSTA, T. A.; SILVA, A. H. C.; LAURENCEL, L. C. "Escolha de práticas contábeis: um estudo sobre propriedades para investimento em empresas brasileiras não financeiras de capital aberto". **Revista de Contabilidade e Organizações**, vol. 7, n. 18, 2013.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CPC 00 (R2) Estrutura conceitual**. Brasília: CPC, 2019. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 10/02/2020.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **Ofício Circular CVM/SEP n. 3, 03 de setembro de 2019**. Rio de Janeiro: CVM, 2019. Disponível em: < www.cvm.gov.br>. Acesso em: 27/02/2020.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **O mercado de valores mobiliários brasileiro**. Rio de Janeiro: CVM, 2014. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 10/04/2018.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **Ofício Circular CVM/SNC/SEP n. 1, de 01 de setembro de 2007**. Rio de Janeiro: CVM, 2007. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 10/05/2019.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **Resolução CVM n. 80, de 29 de março de 2022**. Rio de Janeiro: CVM, 2022. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 20/11/2023.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação**: porque só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Editora Futura, 1998.

FRANÇA, J. A. "Planejamento e políticas contábeis: instrumento de apoio à gestão da informação". **Revista Brasileira de Contabilidade**, vol. 151, 2005.

FROHMANN, B. "O caráter social, material e público da informação". *In*: FUJITA, M. S. L. *et al*. **A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação.** São Paulo: FUNDEPE, 2008.

FROHMANN, B. "Taking policy beyond Information Science: applying the actor network theory for connectedness: information, systems, people, organizations". **Anais da XXIII Annual Conference Canadian Association for Information Science**. Edmond: ACSI, 1995.

FUJINO, A. "Acessibilidade informacional de PCD no contexto da lei de Acesso à Informação: desafios para estudo de usuários". **Informação em Pauta**, vol. 2, 2017.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. "Novos cenários políticos para a informação". **Ciência da Informação**, vol. 31, n. 1, 2002.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. "Regime de informação: construção de um conceito". **Informação e Sociedade**, vol. 22, n. 3, 2012.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N.; CHICANEL, M. "A mudança de regimes de informação e as variações tecnológicas". **Anais do IX Encontro Nacional de Pesquisa em Pós-Graduação em Ciência da Informação**. São Paulo: USP, 2008.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código brasileiro de governança corporativa**: companhias abertas/grupo de trabalho interagentes. São Paulo: IBGC, 2016. Disponível em: <www.ibgc.org.br>. Acesso em: 15/05/2023.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. São Paulo: IBGC, 2015. Disponível em: Disponível em: <www.ibgc.org.br>. Acesso em: 15/05/2023.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Governança corporativa e boas práticas de comunicação**. São Paulo: IBGC, 2017. Disponível em: <www.ibgc.org.br>. Acesso em: 15/05/2023.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Pratique e explique**: análise qualitativa dos informes de governança corporativa. São Paulo: IBGC, 2018. Disponível em: <www.ibgc.org.br>. Acesso em: 15/05/2023.

IUDÍCIBUS, S.; LOPES, A. B. **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. "Teoria da Firma: comportamento dos administradores, custos de agência e estrutura de propriedade". **Revista de Administração de Empresas**, vol. 48, n. 2, 2008.

LOPES, A. B.; IUDÍCIBUS, S. **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas, 2017.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade**: uma nova abordagem. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

MAGNANI, M. C. B.; PINHEIRO, M. M. K. "'Regime' e 'informação': a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação". **Liinc em Revista**, vol. 7, n. 2, 2011.

MARTINEZ, A. L. **"Gerenciamento" dos resultados contábeis**: estudo empírico das companhias abertas brasileiras (Tese de Doutorado em Ciências Contábeis). São Paulo: USP, 2001.

MEDIOTTE, E. J. *et al*. "O papel da governança e do *placemaking* para o desenvolvimento territorial: reflexões para as cidades (que buscam ser) criativas". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 13, n. 37, 2023.

MORAES, M. B.; ALMEIDA, M. A. "Mediação da informação, ciência da informação e teorias curriculares: a transdisciplinaridade na formação do profissional da informação". **Informação e Informação**, vol. 18, n. 3, 2013.

MURCIA, F. D.; WUERGES, A. "Escolhas contábeis no mercado brasileiro: divulgação voluntária de informações versus gerenciamento de resultados". **Revista Universo Contábil**, vol. 7, n. 2, 2011.

NEHMY, R. M. Q.; PAIM, I. "A desconstrução do conceito de "qualidade da informação". **Ciência da Informação**, vol. 27, n. 1, 1998.

PAULO, E.; MARTINS, E. "Análise da qualidade das informações contábeis nas companhias abertas". **Anais do XXI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração**. Rio de janeiro: ANPAD, 2007.

PINHEIRO, M. M. K.; BRITO, V. P. "Em busca do significado da desinformação". **DataGramaZero**, vol. 15, n. 6, 2014.

PÔRTO BEZERRA, E. *et al*. "Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas". **Em Questão**, vol. 22, n. 2, 2016.

RAVINA, E.; SAPIENZA, P. "What do independente diretor sknow? Evidence from their trading". **The Review of Financial Studies**, vol. 23, n. 3, 2010.

RIOS, R. P.; MARION, J. C. **Contabilidade avançada**. São Paulo: Editora Atlas, 2017.

RONEN, J.; YAARI, V. **Earnings management**: Emerging insights in theory, practice, and research. Amsterdam: Springer, 2008.

ROSSETTI, J. P.; ANDRADE, A. **Governança corporativa**: fundamentos, desenvolvimento e tendências. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

SANTOS, A. C. G.; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. "Ações de informação, colaboração e concertação institucional no contexto da extensão rural". **Liinc em Revista**, vol. 10, n. 2, 2014.

SILVA, A. H. C. e; SANCOVSCHI, M.; SLOMSKI, V. "Mudanças de Práticas Contábeis em Empresas Privatizadas: Estudo de Casos no Segmento de Serviços Públicos de Distribuição de Gás". **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 166, 2007.

SILVA, D. M.; MARTINS, V. A.; LEMES, S. "Escolhas contábeis: reflexões para a pesquisa". **Revista Contemporânea de Contabilidade**, vol.13, n. 29, 2016.

SILVA, J. L. C. "Percepções conceituais sobre mediação da informação". **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, vol. 6, n. 1, 2015.

SOUZA, F. Ê. A.; BOTINHA, R. A.; LEMES, S. "A Comparabilidade das escolhas contábeis na mensuração de ativos intangíveis de companhias abertas brasileiras e portuguesas". **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, vol. 15, n. 3, 2016.

TCU - Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Brasília: TCU, 2014.

VALENTE, N. T. Z. **Qualidade da informação contábil na perspectiva da Ciência da Informação** (Tese de Doutorado em Ciência da Informação). São Paulo: USP, 2014.

VALENTE, N. T. Z.; FUJINO, A. "Atributos e dimensões de qualidade da informação nas Ciências Contábeis e na Ciência da Informação: um estudo comparativo". **Perspectivas em Ciência da Informação**, vol. 21, n. 2, 2016.

VIEIRA, L. A. "Tecnologias de informação no século XXI: uma discussão em torno dos determinismos social e tecnológico". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 8, n. 22, 2021.

WATTS, L. R.; ZIMMERMAN, L. J. "Positive accounting theory: a ten year perspective". **The Accounting Review**, vol. 65, n.1, 1990.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano V | Volume 16 | Nº 48| Boa Vista |2023

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima